

Id:OE2884825AA1B272

Id:OE2884825AA1B450



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
 Praça Camaratuba, S/N, Centro
 CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
 CNPJ: 23.500.002/0001-45



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PI E SUAS SECRETARIAS DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I e em cumprimento as disposições contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas regulamentares, que regulamenta licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Brasileira; e considerando a análise dos Procedimentos e do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decidi pela ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação a empresa vencedora do certame, N. C. LOPES DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 11.886.613/0004-37, situada a Rua Facheiro nº 11, centro, Dom Inocêncio – PI, CEP 64.790-000, com um Valor Global de R\$ 552.280,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Dom Inocêncio – PI, 25 de agosto de 2021.

Nelson Ribeiro de Santana Neto
 Presidente da CPL

E-mail: pmddominocencio@hotmail.com
 Telefone: (89) 3580.1331

Id:OCC53F09FD17B273



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
 Praça Camaratuba, S/N, Centro
 CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
 CNPJ: 23.500.002/0001-45



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Processo Administrativo nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO, Estado do Piauí, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO – PI E SUAS SECRETARIAS DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Tendo em vista o disposto no Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitações sobre o presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, HOMOLOGO a Presente licitação, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Administração adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa N. C. LOPES DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 11.886.613/0004-37, situada a Rua Facheiro nº 11, centro, Dom Inocêncio – PI, CEP 64.790-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Dom Inocêncio – PI, 26 de agosto de 2021.

Maria das Virgens Dias
 Prefeita Municipal

E-mail: pmddominocencio@hotmail.com
 Telefone: (89) 3580.1331



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 049/2021

ELISEU MARTINS-PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL: Conferência Municipal de Educação de ELISEU MARTINS-PI, com o Tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e acatando deliberação Fórum Nacional de Educação-FNE, observando a Portaria do Ministério da Educação 1.407, com a Lei 13.005/2014, e a Avaliação do PNE 2014-2024, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da Conferência Municipal de Educação de Eliseu Martins-PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Educação de Eliseu Martins – PI a realizar-se no DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º As conferência municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Conferência Municipal da Educação de Eliseu Martins-PI:

- I – avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º O tema central da 4ª Conferência Municipal da Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
- Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 4ª Conferência Municipal serão elaboradas e coordenadas pelo Sistema Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, e Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação organizarão a execução da 4ª Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – elaborar o regimento da 4ª Conferência Municipal da Educação, o seu regimento e as orientações;
- IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- VI – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Eliseu Martins-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

Registre-se, Publique-se no portal da Transparência do Município site: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>, Secretarias, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.


 Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal